



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 7.717, DE 04/10/2018

FICA INSTITUÍDO E INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DAS OBRAS SOCIAIS".

(Publicada em 05/10/2018)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.717 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Do Município o "Dia das obras sociais", que deverá ser celebrado no dia 18 de janeiro, data do falecimento do Padre Quinha, pseudônimo de Sr. JOSÉ CARLOS MEDEIROS NUNES, a fim de reavivar o espírito solidário e de orações aos mais necessitados de nosso município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de outubro de 2018.

Bernardo Rossi
Prefeito

Projeto: CMP 00179/ 2018
Autor: Prof. Leandro Azevedo.